

106116

L 07 PG - Dante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, N.º 285, Sumaré-SP - CEP 13170-001
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº:	0501268-25.2007.8.26.0604
Ordem nº:	604.01.2007.501268, 001728/2007
Classe - Assunto:	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exequente:	Fazenda Publica Municipal de Sumaré/SP
Executado:	Banco do Progresso S/A
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	604.2016/013797-4
Dívida Ativa nº:	299892

Endereço a ser diligenciado:

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Sumaré, Dr(a). Ana Lia Beall, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: **Imóvel: Lote de terreno sob nº 07, quadra G, com área de 1.702,50m², não existem benfeitorias, sendo de péssima localização, Rua Seis, bairro Parque Dante Marmirole, Sumaré, número de registro Av.3, matrícula 38.761, avaliado em 14/06/2014, por R\$ 90.000,00, certificando-se o estado em que se encontra(m).**

1062

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Sumaré, 03 de junho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA (Órgãos Pagadores): Fazenda Municipal
OUTRAS DILIGÊNCIAS:

Advogado: Dr(a). Inival Lazaro da Silva
Endereço: Rua Joao Jacob Rohwedder, 65, Jardim Alvorada - CEP 13170-584, Sumaré-SP

18 JUL 2016

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA BUSSOLI MUGNOS BIANCHI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 0501268-25.2007.8.26.0604 e o código GS00000010VX5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
RUA JOSÉ MARIA MIRANDA, n.º 285, CENTRO, SUMARÉ/SP,
Centro - CEP 13170-001, Fone: (19) 3873 7979, Sumare-SP - E-mail:
sumarefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n.º: 0501268-25.2007.8.26.0604
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Exeçúente: Fazenda Pública Municipal de Sumare/SP
Executado: Banco do Progresso S/A
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Rodson Zangirolamo Aranha (24509)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 604.2016/013797-4 dirigi-me ao endereço do mandado (Dante de Marmirole - Sumaré) e ali CONSTATEI que sobre o lote de terreno penhorado não existem benfeitorias, sendo de péssima localização, REAVALIANDO-O em R\$ 50.000,00.

O referido é verdade e dou fé.

Sumare, 11 de julho de 2016.

Número de Atos: 01 ato - R\$ 70,65.
Carga 15/06/16.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0501268-25.2007.8.26.0604 e o código G50000001QEMZ.